



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f A2

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia	4
Ata n.º 26/2016 de 05/12/2016	4
Ata n.º 01/2017 de 03/01/2017	4
Ata n.º 02/2017 de 16/01/2017	4
Informações do executivo Municipal	5
B. Ordem do dia	22
1. Adenda ao contrato de empreitada de "Centro Escolar de Pontével – JI+EB1"	22
2. Contrato de comodato edifício sito na rua Mouzinho de Albuquerque n.º 7 e 7 – A, Cartaxo	28
3. Adjudicação – Hasta pública para a cedência de um espaço destinado à implantação e exploração de dois campos de padel no Complexo Desportivo e Cultural da Quinta das Pratas	34
4. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 17/05/2017, que determinou, com carácter de urgência, a realização de uma vistoria - (P.º 30/2012/VIST) - Local: Travessa da Reboleira, n.ºs 5 e 7 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Proprietária: António Amaral Jorge – Cabeça de Casal da Herança de	35
5. Ratificação do despacho do senhor Presidente de 29/05/2017 que aceitou a doação de bens da entidade Staples Portugal S.A.	37
6. Ratificação do despacho do senhor Presidente de 2017/05/26 que autorizou a celebração do acordo de parceria com a Área de Serviço – Projeto de Criação Artística	38
7. Pedido de certidão para efeitos de constituição de edifício em regime de propriedade horizontal (P.º 54/2017/CT) - Local: Gaveto da Rua Prof. Artur Simões	

JA



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- com a Rua Vasco da Gama, n.ºs 26 e 28 – Casais da Lapa – Lapa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Isaías Pinheiro da Mata – Cabeça de Casal da Herança de 44
8. Pedido de certidão para efeitos de destaque de uma parcela (P.º 2/2016/CTD) - Local: Gaveto da Rua Marechal Carmona, n.ºs 90 a 94 com a Rua Marcelino Mesquita – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerentes: António Fernando Rodrigues Gaspar e Maria Rodrigues Gaspar Leandro 45
9. Receção provisória parcial das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 2/2007 (P.º 4/2004/LTL) - Local: Rua Maria de Lurdes Infante da Câmara – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Titular: Alberarunca – Investimentos Imobiliários, Lda. 46
10. Receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 4/2006 (P.º 3/2002/LTL) - Local: Rua Eça de Queirós – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Titular: Rendimento Ibérico – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda..... 46
11. Programa estratégico de reabilitação urbana - Área 3 do Cartaxo – Aprovação ... 47
12. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 75/2016/OEL) - Tipo de obra: Construção de edifício destinado a indústria - Local: Rua do Moinho, N.º 27 – Ereira - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Chocalhos A. Sim Sim, LDA .. 48
13. Utilização de fração de edifício – Autorização de Alteração (P.º 2/2017/AU) - Local: Gaveto da Rua Batalhoz, n.º 56 com a Travessa da Volta, n.ºs 2 e 4 – CARTAXO - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: FB – Formação, Cooperação e Desenvolvimento, LDA 50
14. Operação de loteamento – Alvará n.º 12/99 – Aditamento n.º 1 (P.º 13/1998/LTL) - 2.ª Alteração à licença - Local da obra: Quinta das Correias – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Titular: IMOCOM – Sociedade de Construção, LDA - Requerente: Município do Cartaxo 51



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

[Handwritten signature]

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

15. Perícia à atividade desenvolvida pelo ROC no mandato autárquico 2009-2013 ...	52
16. Proposta de revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo	55
17. Notificação judicial avulsa – Requerente: Jaime Manuel Malta Vacas	55
18. Pagamentos efetuados entre 05/05/2017 a 23/05/2017	55
19. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 23/05/2017	56
20. Posição dos Compromissos entre 05/05/2017 a 23/05/2017	56
FORMA DE VOTAÇÃO	56
ENCERRAMENTO	56



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 13 – 05 de junho 2017

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária da câmara municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente, **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e com a presença dos senhores vereadores, **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

O senhor Vereador **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA** e o senhor vereador **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA** não estiveram presentes, tendo as respetivas faltas sido consideradas justificadas.

APOIO – Secretariou a técnica superior Andreia Santos Elvas.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 31 de maio do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Adenda ao contrato de empreitada de “Centro Escolar de Pontével – JI+EB1”/para *deliberação*;
2. Contrato de comodato edifício sito na rua Mouzinho de Albuquerque n.º 7 e 7 – A, Cartaxo/para *deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Adjudicação – Hasta pública para a cedência de um espaço destinado à implantação e exploração de dois campos de padel no Complexo Desportivo e Cultural da Quinta das Pratas/*para deliberação*;
4. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 17/05/2017, que determinou, com carácter de urgência, a realização de uma vistoria - (P.º 30/2012/VIST) - Local: Travessa da Reboleira, n.ºs 5 e 7 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Proprietária: António Amaral Jorge – Cabeça de Casal da Herança de/*para deliberação*;
5. Ratificação do despacho do senhor Presidente de 29/05/2017 que aceitou a doação de bens da entidade Staples Portugal S.A./*para deliberação*;
6. Ratificação do despacho do senhor Presidente de 2017/05/26 que autorizou a celebração do acordo de parceria com a Área de Serviço – Projeto de Criação Artística./*para deliberação*;
7. Pedido de certidão para efeitos de constituição de edifício em regime de propriedade horizontal (P.º 54/2017/CT) - Local: Gaveto da Rua Prof. Artur Simões com a Rua Vasco da Gama, n.ºs 26 e 28 – Casais da Lapa – Lapa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Isaías Pinheiro da Mata – Cabeça de Casal da Herança de/*para deliberação*;
8. Pedido de certidão para efeitos de destaque de uma parcela (P.º 2/2016/CTD) - Local: Gaveto da Rua Marechal Carmona, n.ºs 90 a 94 com a Rua Marcelino Mesquita – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerentes: António Fernando Rodrigues Gaspar e Maria Rodrigues Gaspar Leandro/*para deliberação*;
9. Receção provisória parcial das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 2/2007 (P.º 4/2004/LTL) - Local: Rua Maria de Lurdes Infante da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta -
Titular: Alberarunca – Investimentos Imobiliários, Lda./*para deliberação;*

10. Receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 4/2006 (P.º 3/2002/LTL) - Local: Rua Eça de Queirós – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Titular: Rendimento Ibérico – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda./*para deliberação;*
11. Programa estratégico de reabilitação urbana - Área 3 do Cartaxo – Aprovação/*para deliberação;*
12. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 75/2016/OEL) - Tipo de obra: Construção de edifício destinado a indústria - Local: Rua do Moinho, N.º 27 – Ereira - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Chocalhos A. Sim Sim, LDA/*para deliberação;*
13. Utilização de fração de edifício – Autorização de Alteração (P.º 2/2017/AU) - Local: Gaveto da Rua Batalhoz, n.º 56 com a Travessa da Volta, n.ºs 2 e 4 – CARTAXO - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: FB – Formação, Cooperação e Desenvolvimento, LDA/*para deliberação;*
14. Operação de loteamento – Alvará n.º 12/99 – Aditamento n.º 1 (P.º 13/1998/LTL) - 2.ª Alteração à licença - Local da obra: Quinta das Correias – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Titular: IMOCOM – Sociedade de Construção, LDA - Requerente: Município do Cartaxo/*para deliberação;*
15. Perícia à atividade desenvolvida pelo ROC no mandato autárquico 2009-2013/*para apreciação;*
16. Proposta de revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo/*para conhecimento;*

A3



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

17. Notificação judicial avulsa – Requerente: Jaime Manuel Malta Vacas/*para conhecimento;*
18. Pagamentos efetuados entre 05/05/2017 a 23/05/2017/*para conhecimento;*
19. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 23/05/2017/*para conhecimento;*
20. Posição dos Compromissos entre 05/05/2017 a 23/05/2017/*para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

Ata n.º 20/2016 de 03/10/2016

Não foi objeto de deliberação.

Ata n.º 26/2016 de 05/12/2016

Não foi objeto de deliberação.

Ata n.º 01/2017 de 03/01/2017

Não foi objeto de deliberação.

Ata n.º 02/2017 de 16/01/2017

Não foi objeto de deliberação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes e de seguida, participou o falecimento do trabalhador João Estrela, conhecido por João Sereno, lamentando a sua perda e deixando algumas palavras de gratidão, considerando-o um trabalhador com grande disponibilidade para exercer várias tarefas e que sempre contribuiu para um bom ambiente de trabalho.

Assim, endereçou as suas condolências à família e propôs um minuto de silêncio, que foi unanimemente aceite e realizado.

De seguida, informou que no dia 24.05.2017 reuniu com a comissão consultiva do Plano Diretor Municipal (PDM) onde foram tomadas algumas decisões, para além de ter sido acolhida a proposta foi também aprovado por unanimidade, constituir mais doze entidades a serem auscultadas sobre o Plano Diretor Municipal (PDM).

Acrescentou que as entidades presentes na reunião foram as seguintes:

- ✓ Autoridade Nacional da Proteção Civil,
- ✓ Agência Portuguesa do Ambiente,
- ✓ Administração Central de Lisboa e Vale do Tejo,
- ✓ Direção Regional de Agricultura e Pescas,
- ✓ Agência para Competitividade e Inovação,
- ✓ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas,
- ✓ Direção Geral do Património Cultural,
- ✓ Instituto da Mobilidade e dos Transportes,
- ✓ Infraestruturas de Portugal, Turismo Portugal,
- ✓ Câmara Municipal da Azambuja,
- ✓ Câmara Municipal de Santarém.

12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

As entidades que foram constituídas para auscultação foram as seguintes:

- ✓ Instituto do Desporto e da Juventude,
- ✓ Direção Geral do Território,
- ✓ Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares,
- ✓ Direção Geral da Agricultura e Pescas,
- ✓ ANACOM,
- ✓ Direção Geral da Energia e Geologia,
- ✓ Instituto Nacional de Reabilitação,
- ✓ LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia,
- ✓ EDP,
- ✓ REN – Rede Elétrica Nacional,
- ✓ Tagusgás,
- ✓ Cartágua - Águas do Cartaxo, SA.

Deu conhecimento ao executivo municipal que tinha convidado as entidades supracitadas para visitarem o Município do Cartaxo no próximo dia 20 de junho, de forma a permitir verificar “*in loco*” fatores críticos que considera pertinentes serem discutidos e analisados. A parte da manhã irá ser dedicada às empresas que tem propriedades para regularizar, no período da tarde, irão visitar as freguesias, nomeadamente a de Valada.

Referiu ainda que nesta reunião de comissão de coordenação foi estabelecido o prazo de 29 de julho para as todas as entidades se pronunciarem.

Transmitiu que, no dia 31.05.2017, decorreu a visita do senhor Ministro da Economia à ValleyPark, SA para a apresentação pública do início da comercialização dos lotes do parque de negócios. Na sua opinião, está em causa uma boa notícia para o Município do Cartaxo, uma vez que o processo já se arrasta acerca de dez anos sem resolução.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Relembrou o legado deste executivo relativo ao Valleypark com infraestruturas por terminar, que, entretanto, foram concluídas por este executivo; o contrato promessa sem autorização da assembleia municipal, tendo neste mandato sido encontrada uma fórmula jurídica para não perder os fundos comunitários em causa; uma sociedade à beira da insolvência, tendo sido viabilizado, neste mandato, o contributo para o Plano Especial de Revitalização (PER) ser aprovado e assim viabilizar a sociedade; uma sociedade com conflito acionista e litigância judicial em função do conflito acionista, que também foi resolvido neste mandato; foi também encontrada uma sociedade de investidores que comprou os créditos à banca, permitindo o registo do plano de pormenor na conservatória e a comercializados estes lotes às muitas empresas que ao longo dos anos se mostraram interessadas.

Salientou o trabalho de equipa que foi efetuado pelos diferentes acionistas e pelos órgãos sociais da sociedade.

Agradeceu e elogiou o Dr. Vasco Cunha, Presidente da assembleia geral da Valleypark, e o senhor Jorge Pisca que esteve presente nos órgãos sociais da sociedade, nomeadamente na administração, pelos contributos que foram dados na integração dos órgãos sociais e pela necessária estabilidade política para que a Valleypark nunca fosse uma arma de arremesso político. Na sua opinião, o Dr. Vasco Cunha e o senhor Jorge Pisca deram sempre contributos para ajudar e colocar os interesses do concelho à frente de qualquer outra questão.

Deixou um contributo ao Dr. Paulo Caldas e ao Dr. José Eduardo Carvalho que tiveram no nascimento deste projeto, apesar de ter sido necessária a retificação do contrato, mas enquanto criador da ideia, assim como ao seu sucessor, Eng. Paulo Varanda.

Em seguida, informou que o executivo organizou uma visita de trabalho às obras das Estações de Tratamento de Águas Residuais no âmbito da celebração do Dia Mundial



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do Ambiente que são há várias décadas ansiadas pela população. Justificou o facto de o convite ao executivo ter sido tardio com a confirmação da Cartágua ter acontecido só na passada sexta-feira.

Neste âmbito, registou a presença de 3 presidentes de junta de freguesia (Ereira/Lapa, Pontével e Vale da Pedra) e deu conhecimento que foi feito um ponto de situação sobre os investimentos, em Valada a obra já está em curso, em Pontével a obra já está adiantada e foi efetuada ao terreno da futura Estação de Tratamento de Águas Residuais da Lapa que vai servir, para além da Lapa, a Ereira, sendo um investimento de cerca de 8.000.000,00 € para o concelho.

Nesta perspetiva, espera que, dentro de um ano, os sistemas estejam a funcionar e que as obras permitam resolver o problema de Porto de Muge, Valada, Vale da Pinta, Casais Lagartos, Pontével, Ereira e Lapa, pelas suas contas vão ser acrescentados cerca de 33% ao que já se tinha. Na sua opinião, estas obras vão elevar o concelho do Cartaxo para um dos concelhos mais desenvolvidos, uma vez que fica com coberturas acima dos 90%.

Agradeceu a todos que estiveram a favor destas medidas que muito trabalho deu a este executivo.

Informou que a candidatura da eficiência energética do Município do Cartaxo foi aprovada e que o Cartaxo foi o município com mais apoios, ou seja, irá ter um investimento que ronda os 120.000,00 € com cerca de 80,000,00 € de apoio comunitário, que irá abranger o edifício da câmara municipal, onde serão substituídas as lâmpadas pela tecnologia led, ar condicionado para todos os gabinetes de atendimento ao público, isolamento da cobertura e renovação de estores exteriores.

Deu boa nota da reunião com o senhor Secretário de Estado da Administração Interna, cujo o tema principal foi os bombeiros municipais, transmitindo que existiu alguma tensão dado a existência de várias interpretações possíveis perante a diretiva



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature in blue ink.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

financeira que foi emitida, pois parecia que o Governo estava a terminar com o apoio ao combate de incêndios, como por exemplo, terminado com a comparticipação de material que é destruído aquando do combate a incêndios.

A segunda razão desta reunião teve a ver com o Estatuto do Bombeiro e, neste sentido, fez chegar alguns contributos ao senhor Secretário de Estado.

Mais transmitiu que tem uma reunião com a senhora Secretária de Estado da Educação, agendada para a próxima quarta-feira, cujo o tema principal passará pela discussão das obras urgentes e necessárias da Escola Secundária do Cartaxo, indo assim acompanhado pelo Diretor do Agrupamento Marcelino Mesquita. Acrescentou que o segundo assunto está relacionado com a carta educativa, ou seja, se a proposta relativa ao jardim de infância do Cartaxo, é ou não viável, do ponto de vista da senhora Secretária de Estado.

Em relação ao Sport Lisboa e Cartaxo, informou que tinha feito mais algumas diligências e que o sítio do Pedregal voltou a ser visitado por si e pelos técnicos da câmara municipal, tendo também sido analisado uma parcela de terreno junto à Quinta das Pratas em frente ao Estádio, assim como, uma parcela de terreno na Quinta da Cabreira.

Explicou que a parcela da Quinta das Pratas tem uma grande condicionante relacionada com a localização do furo de captação AC5 que se encontra implantado no meio do terreno, por sua vez o sítio do Pedregal dependerá de uma revisão do Plano Diretor Municipal, por causa da variante da Estrada Nacional n.º 3, tendo tido informação das Infraestruturas de Portugal que não irá colocar entrave relativamente à questão da variante porque esta não consta do plano de investimentos.

Mais referiu que tinham sido promovidos contactos com o proprietário do Campo das Pratas e que da sua parte existia disponibilidade para permitir a remoção do campo sintético, com a condição da câmara municipal desistir do processo de expropriação.

AR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Seguidamente, deixou uma palavra de apreço aos que estiveram envolvidos no “Dia Mundial da Criança”, mais uma vez foi um ano de grande sucesso que atribui aos serviços municipais e aos parceiros que conseguem agregar um conjunto de ofertas para os mais jovens. Acrescentou que o ano passado foram registados 1050 passaportes e que este ano ainda não tem os números para apresentar.

Agradeceu a um conjunto de desportistas do nosso concelho que têm conseguido resultados de mérito, nomeadamente o Dojo Amicale Cartaxo, o Clube de Natação do Cartaxo, o Clube de Atletismo do Cartaxo e o Sport Lisboa e Cartaxo.

Deu nota de uma reunião com os representantes da Sociedade de Advogados, Correia Fernandes, que presidem à comissão de acompanhamento da Cartágua, onde foi agendada uma próxima reunião da comissão em função da deliberação tomada em reunião de câmara que aprovou o 3.º adicional ao contrato, para o dia 19 de junho pelas 11 horas.

Acrescentou que o segundo assunto tratado nesta reunião está relacionado com uma posição defendida pela câmara municipal, de que esta sociedade não deve faturar nada referente a este mandato, uma vez que foram realizadas poucas reuniões de acompanhamento tendo em conta a litigância existente entre a câmara municipal e a Cartágua.

Na sua opinião, parece ter existido consenso neste ponto, mas a sociedade de advogados reclama o pagamento de faturas relativas ao mandato anterior, tendo sido transmitido que, do ponto de vista jurídico, iria ser analisada uma solução para o poder ressarcir, sendo um caso parecido com o do Dr. Malta Vacas e Rodrigo Palmeiro.

No entanto, a sociedade tem outro entendimento diferente e para eles esta questão é fácil de fundamentar, neste sentido, solicitou à sociedade que apresentasse os argumentos e a fundamentação que considera legal para que a câmara municipal possa apreciar do ponto de vista jurídico.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Felicitou a comunidade educativa do agrupamento Marcelino Mesquita pela organização da Feira Medieval, que mais uma vez foi um grande sucesso. De seguida, felicitou os “Quarentões” de Pontével, por mais um Festival do Caracol.

Deu conhecimento que a câmara municipal tinha dado cumprimento às três etapas do Fundo de Apoio Municipal, isto é, ao equilíbrio orçamental, ao processo negocial e ao financiamento.

Acrescentou que a câmara municipal tinha um processo negocial com a Ecoliziria, em que se existisse o pagamento de 1.605.000,00 € haveria um perdão de dívida de juros no valor de 341.000,00 €, o acordo foi formalizado e a câmara municipal negociou com o Fundo de Apoio Municipal (FAM) para antecipar o pagamento, o que originou uma poupança em cerca de 9.100,00 €/mês de juros, que a Ecoliziria debitava ao município com uma taxa de 7%. Assim, com recurso a esta operação a câmara municipal conseguiu poupar cerca de 390.000,00 € de juros no espaço de 2 meses.

Por fim, referiu que as dívidas a fornecedores a 90 dias, em outubro de 2013, eram de 24.000.000,00 € em atraso, neste momento, as dívidas com mais de 90 dias são apenas de 1.300.000,00 €, o que significa que o prazo médio de pagamentos melhorou, tendo passado de 113 dias para 99 dias. Neste momento, o município está a 9 dias de cumprir a legislação em vigor para o efeito e deixar de ter penalizações.

Presidente

Informou que o município ofereceu um almoço de trabalho às pessoas que tiveram envolvidas na questão do Fundo de Apoio Municipal, com a presença da Dra. Ana Lúcia, os revisores oficiais de contas, Dr. Ricardo Portela e com os três elementos da direção executiva do Fundo de Apoio Municipal.

RE J



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora Sónia Serra

Informou que, no dia 17.05.2017, em conjunto com o senhor Vice-Presidente, foi visitar a Casa 1927 onde foi recebido o Presidente Ceia da Silva, do Turismo do Alentejo e Ribatejo, bem como o Turismo de Portugal, no âmbito de um périplo por todas as unidades que se candidataram aos fundos do Turismo de Portugal. Na sua opinião, ficaram bem impressionados porque conheceram o projeto e as intenções de investimento da Casa 1927, nomeadamente o hotel vínico que pretendem construir em Vila Chã de Ourique.

Deu nota que estava em curso a 5.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) e que se realizou a conferência procedimental, onde esta mereceu parecer favorável condicionado a umas fundamentações. Nesta alteração, o município está a resolver questões e a permitir a flexibilização de algumas atividades económicas que não estão previstas no âmbito do regime de regularização das atividades económicas/industriais.

Acrescentou que o município pretende proceder à ampliação dos equipamentos fora dos perímetros urbanos, à instalação de operadores de gestão de resíduos em zonas industriais, passar para a área consolidada a área do antigo matadouro do Cartaxo e a zona do lar, dar continuidade da rua das Olarias até à rua do Algar, classificar o lote da Zona Industrial do Cartaxo que está classificado como turístico para industrial.

Presidente

Deu conhecimento que existe um investidor muito importante interessado em investir no Cartaxo que será tornado público dentro de um mês.

Deu nota que, na passada sexta-feira, reuniu com o Grupo Jerónimo Martins – Agroalimentar, que se encontra intervencionar nos antigos terrenos da Agroseber, para dentro de um mês dar entrada com um processo para avançar com a atividade.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sabe que o negócio já foi concretizado e o município tem dado acompanhamento ao processo junto da Agência Portuguesa do Ambiente e da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional. Acrescentando que esta será uma empresa que terá a visita do próximo dia 20 no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal, estando em causa a maior unidade de produção de carne de vaca gourmet para abastecer a zona centro e sul do país.

Mais referiu que este é um grande investimento sem impactos ambientais, uma vez que as vacas de produção de carne não têm nada a ver com os resíduos das vacas de produção de leite, sendo aproveitado o próprio resíduo para a exploração. O cumprimento da lei e das normas ambientais é essencial para este grupo porque tem uma reputação e não pode correr riscos.

Vereador Paulo Neves

Cumprimentou os presentes e referiu que no anterior mandato era um grande crítico, mas a informação chegava-lhe, agora sabe através da comunicação social, e as pessoas colocam-lhe questões e, no seu caso, fica incomodado porque não tem respostas para dar.

Neste sentido, questionou se há mais investidores interessados na Valleypark e se em relação ao Sport Lisboa e Cartaxo há mais alguma coisa que o senhor Presidente possa transmitir.

Sobre a carta educativa, disse que já não será para este mandato, assim como, o parque de estacionamento.

Presidente

Explicou que não podia aguardar pela reunião do executivo que já não acontece há 3 semanas para prestar esclarecimentos, que não consegue “controlar” a forma como o

f
te



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sport Lisboa e Cartaxo veicula as informações e que ainda não há uma decisão para tomar, neste sentido, julga nunca ter violado as regras de partilha de informação.

Em relação à Valleypark, foi trabalhado do ponto de vista jurídico para se poder arranjar uma forma do plano de pormenor ser registado, o que só aconteceu após a ultima reunião do executivo, e posteriormente foram efetuados os convites ao senhor Ministro da Economia para a apresentação pública.

Em relação à carta educativa disse que ainda há possibilidade de ser aprovada neste mandato, existindo duas hipóteses para a oferta pública, se a posição da senhora Ministra for de analisar e estudar, a sua posição é deixar o cenário em aberto.

Relembrou que a carta educativa já foi discutida em Conselho Municipal de Educação e os estudos demográficos já estão tratados há muito tempo, tendo sido a principal preocupação as necessidades do Centro Escolar de Pontével, mas os cenários estão todos previstos e o centro escolar foi dimensionado para se, houver necessidade de algum dia, integrar alunos de outra escola.

Acrescentou que se não houver uma resposta por parte da senhora Secretária de Estado, a sua ideia é partir para a aprovação da carta educativa com mais de um cenário em aberto.

Em relação ao estacionamento, a câmara municipal está a trabalhar para começar a tarifar ainda neste mandato, sendo mais fácil começar a tarifar o estacionamento à superfície do que o subterrâneo, pois se quisesse a fugir ao assunto usava o argumento que foi usado na última reunião de câmara pelo Eng.º Nuno Nogueira.

Vereador Vasco Cunha

Cumprimentou os presentes e deu nota que a assembleia geral da Valleypark se realizou no dia 31.05.2017 para aprovação das contas do ano anterior e informar o que se tinha passado na apresentação que foi realizada no edifício sede da Tagusgás.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em seguida, abordou a questão da toponímia em todo o concelho e referiu um processo, já com alguns anos, sobre a nova denominação da rua do Moinho, na Ereira, que ainda não foi alterada.

Recordou ainda que se tinha falado da possibilidade de se fazer algumas alterações e de poder dar alguns nomes a algumas ruas que tivessem sem denominação, na sessão comemorativa do dia 25 de abril.

Recorda-se que havia a necessidade de conseguir o acordo e o trabalho que os presidentes de junta de freguesia tinham tido em reunião mensal com o executivo. Neste sentido, questionou qual o ponto de situação.

Sobre a questão da execução do Plano de Assistência Municipal (PAM), disse que o pagamento antecipado à Ecoléziria irá ter reflexo no orçamento em curso e sobre a execução do orçamento, salientou o pagamento das rendas da Cartágua, uma vez que o primeiro semestre está a acabar e a Cartágua já devia ter pago uma das rendas deste ano. Presume assim que, tal como no ano passado e no ano anterior, a Cartágua não pagou uma das rendas. Neste sentido, questionou como é que esta situação era contabilizada, há pelo menos uma falta de 240.000,00 € que corresponde a essa renda.

Mais referiu que a receita do parque de estacionamento ronda os 200.000,00 € e que deve ter um impacto no orçamento deste ano e consequências na execução do Fundo de Apoio Municipal.

Ainda sobre o atraso do pagamento de rendas por parte da Cartágua e o acordo de pagamento para a regularização desta dívida, questionou se estava contemplado no Plano de Assistência Municipal e se carece de alguma ida à assembleia municipal, uma vez que o plano foi aprovado de uma forma e já existem três ou quatro condições que alteram o quadro inicial.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Disse que teve conhecimento da possibilidade de existir investimento na recuperação dos diques em Valada e neste sentido, realçou que se a notícia se concretizar irá ser bom para Valada e não só, tendo também relevância regional. Neste sentido, questionou os montantes envolvidos e o que está previsto para ser intervencionado, uma vez que na última intervenção há doze anos se lembra de ter sido previsto um investimento volumoso na ordem de 1.000.000,00 € e as obras que foram realizadas foram substancialmente abaixo do montante.

Em relação ao 3.º adicional com a Cartágua, disse que, ao longo deste mandato, nos pareceres que o Revisor Oficial de Contas prestou sobre as contas do município, um dos pontos que fez questão de referir foi a despesa do contrato com a Cartágua e que existia um montante de alguns milhões que estaria previsto no contrato inicial e os adicionais ao contrato acabaram por prejudicar o município. Assim, questionou qual a posição do revisor sobre o 3.º adicional.

Sobre Estação de Tratamento de Águas Residuais e a ligação dos ramais aos coletores, lembra-se que, quando o Presidente da câmara municipal era o Dr. Paulo Caldas, os munícipes dos Casais Lagartos foram chamados a pagar a intervenção. As pessoas pagaram o acesso dos ramais aos coletores e foi feita alguma obra, contudo, não foram realizadas as ligações porque não podiam ser feitas na altura. Neste sentido, questionou como é que estas pessoas vão ser ressarcidas e o que vai acontecer nestas situações.

Questionou o ponto de situação do projeto de embelezamento das rotundas, pois parece-lhe que este parou, apesar do senhor Presidente ter anunciado, já há alguns meses, que havia um conjunto de parceiros interessados.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Sobre a questão da toponímia, informou que a comissão foi reativada e que irá existir mais uma reunião no mês de junho com a participação das juntas de freguesia, onde irá levar a questão da Ereira.

Em relação à questão do investimento dos diques de Valada, disse que o Cartaxo é o único município da Lezíria, dos que estão a ser contemplados com esta medida, em que a comparticipação vai ser zero, ou seja, tudo será assumido pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Sobre o parecer com o revisor oficial de contas sobre o contrato com a Cartágua referiu que será prestado como habitualmente e que as reservas deste sempre alimentaram o início de um procedimento de auditoria. Neste contrato, o revisor para dar um parecer fiel à realidade irá ter que consultar o Dr. Nuno Cabral para este explicar a metodologia que efetuou até chegar aos resultados que apresentou na síntese de relatório.

Em relação à ligação dos ramais nos Casais Lagartos, disse que tem que se reavaliar a situação, caso a caso, para verificar o estado das infraestruturas, sendo uma situação tem que ser aferida pela Cartágua e só depois do relatório desta entidade e da análise ao protocolo que o Dr. Paulo Caldas assinou relativamente à contrapartida do limpa-fossas estar a trabalhar ao longo destes anos, terá de existir uma avaliação dos serviços para gerir esta questão com justiça.

Referiu que o processo de embelezamento das rotundas não está parado, contudo, a câmara municipal teve de dar prioridade a outras questões, é um projeto continua em cima da mesa, está a ser trabalhado e irá ser realizado.

X
AB



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento desta questão, informou que a câmara municipal está a preparar um concurso de ideias para a praça 15 de Dezembro tendo contactado alguns arquitetos paisagísticos cuja a opinião foi unânime, em que a concretização de um jardim suspenso iria colocar em causa a estrutura do parque de estacionamento e até podia abater em altura de chuvas.

Vice-Presidente

Relativamente ao fundo de Fundo de Apoio Municipal explicou que a execução será avaliada de três em três meses e que no primeiro relatório irão existir desvios porque o prazo de execução da entrada em vigor do Plano de Assistência Municipal estava previsto para dezembro de 2016 e a primeira tranche deu entrada no município em abril de 2017. Assim, por causa desvio, em termos de juros a câmara municipal devia de pagar ao PAEL 17.000.000,00 €, o que já deveria de estar liquidado, o que não aconteceu, tendo a câmara que pagar ainda este mês cerca de 233.000,00 € de juros, o que só será resolvido com a entrada da 2.º tranche.

Acrescentou que o primeiro relatório do Plano de Ajustamento Municipal irá contemplar estes desvios para se acertar de uma forma temporal os valores de todo o projeto financeiro.

Explicou que a Cartágua, o parque de estacionamento e o prazo serão compensados através dos juros do Imposto Municipal sobre Imóveis recebidos e que não estavam previstos, em cerca de 160.000,00 €; a questão do processo negocial e a regularização do contencioso financeiro com capital próprio sem recorrer ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), o que fará equilibrar a receita e dar, em termos de execução do lado da receita e da despesa, uma execução bastante razoável do plano.

Em relação à questão da Cartágua, disse que a reserva que o revisor de contas irá cair com a assinatura do 3.º adicional.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

d B

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Vasco Cunha

Relembrou uma espécie de narrativa relativamente ao nó da A1 que aparece feito porque alguns meses antes, houve um conjunto de circunstâncias que o proporcionou. Assim, deixou uma referência a um conjunto de pessoas que estiveram envolvidas e que não entram nesta História, com uma H grande que merece o nó da A1.

Em 1998/99 estava na Assembleia Municipal e o Partido Social Democrata (PSD) apresentou duas moções sobre a questão da acessibilidade no concelho do Cartaxo, naquele tempo não havia o acesso à A1, o acesso direto a Aveiras de Cima, a linha ferroviária na ponte D. Amélia e o projeto da variante à EN3.

Assim, na altura estas moções sobre estes investimentos foram bem acolhidas.

Em abril de 2001, o Partido Social Democrata (PSD) fez um comunicado à comunicação social, a dizer que tinha a intenção de desencadear, a partir do dia 12 de abril de 2001, uma recolha de 4000 assinaturas sob a forma de um abaixo assinado, para entregar na Assembleia da República ao abrigo do direito de petição.

O objeto desta petição tinha a ver com o interesse em se fazer o nó do Cartaxo na A1. Recordou que, anteriormente, havia surgido um abaixo assinado, nas freguesias da Marmeleira e de Almoester, a pedir a construção de um nó de acesso à A1, na sua opinião, também uma espécie de razoável consenso sobre o facto da localização no Cartaxo poder servir estas localidades.

Assim, o Partido Social Democrata (PSD) contacta, na altura, as forças políticas partidárias e a Coligação Democrática Unitária (CDU) e o Centro Democrático Social (CDS) juntando-se num grupo com o Partido Social Democrata (PSD) para a recolha destas assinaturas.

Em 2 de maio de 2001 foi remetida uma carta ao Dr. José Conde Rodrigues, à data, Presidente da Comissão Política da Concelhia do Partido Socialista (PS) do Cartaxo,

R

X



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

onde informa que estas três forças políticas estão interessadas em avançar com o assunto, mas também a contar com o Partido Socialista (PS) para esta recolha de assinaturas.

Este abaixo assinado começa a avançar e é feita uma conferência de imprensa no viaduto da EN114.2, onde esteve presente um conjunto de pessoas, nomeadamente o Eng. Telmo Marques, o Eng. Xavier Marques, Eng. Pratas, e que foi interrompida pelo Dr. Paulo Caldas, Sr. Carlos Albuquerque, Sr. Victor Varela e pela Guarda Nacional Republicana. Estando, no centro da polémica o facto de constar o brasão do Município do Cartaxo na folha do abaixo assinado.

Posteriormente, houve uma reunião de câmara presidida pelo Dr. Francisco Pereira, onde foi feito um comunicado sobre a conferência de imprensa.

Em 27 de maio de 2001 dirigiu a título pessoal uma carta ao Dr. Francisco Pereira porque numa ata de reunião de câmara com 18 páginas, 6 eram dirigidas a si, pelo facto de estar envolvido nesta questão. Nesta carta, mencionou que era, por diversas vezes, alvo de graves acusações e que tinha a intenção de dar respostas dado teor de algumas afirmações, porém nunca recebeu nenhuma resposta sobre esta matéria.

Foram recolhidas as quatro mil assinaturas e o processo seguiu para o parlamento, em 2003, o Partido Social Democrata (PSD) organiza um jantar na Quinta do Saraiva, com o Dr. Nuno Morais Sarmiento que anunciou que o nó do Cartaxo podia avançar.

No dia da assinatura do protocolo com a Nersant, o Dr. José Eduardo de Carvalho afirmou *"Este foi um dia histórico para o Cartaxo e região porque foi anunciado que o nó de acesso vai ser construído. Não foi obra de Deus. Foi uma decisão política que temos que respeitar, compreender e agradecer. É preciso saber estar à altura da responsabilidade desta decisão"*.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Posteriormente, foi lançado o concurso para a construção do nó de acesso e em fevereiro de 2005 avança o protocolo com a Brisa, onde a autarquia assumiu 20% do financiamento e a concessionária das autoestradas os restantes 80% dos seis milhões de euros previstos.

Presidente

Relembrou que, na altura, a discussão centrada com a Brisa tinha a ver com a questão do custo portageiro, depois a negociação avança com a solução do pagamento automático, ou seja, sem portageiro.

Vereador Vasco Cunha

Referiu ainda que houve uma notícia que dava nota que uma das principais dificuldades era justificar à Brisa o tráfego e acabando por ter sido justificado por um estudo realizado por adjudicação direta, o que levou a si, ao Dr. Pedro Ribeiro e à vereação a pagar uma coima ao Tribunal de Contas no montante de 1.100,00 €.

Acrescentou que o contrato de concessão entre o Estado e a Brisa teve que ser negociado periodicamente e que era necessário que a Brisa autorizasse a abertura de mais um nó na autoestrada, e não era só o nó do Cartaxo, pois mais tarde vieram a ocorrer mais dois nós, o de Vila Franca de Xira - sul, na zona de Alhandra e o nó de Soure, no distrito de Coimbra.

Em 2003, a CREL que não era portajada passou a ser, o que implicou que o contrato de concessão com a Brisa tivesse sido novamente alterado.

Neste sentido, existiu uma conjugação de fatores no lançamento da iniciativa do nó da autoestrada que não merecem ser esquecidos, nomeadamente as quatro mil pessoas que assinaram a petição e que permitiram, pela primeira vez, que no Parlamento todas as forças políticas tivessem juntas nesta opção, assim como a dedicação do Ministro Morais Sarmento.

AB J



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Relembrou também que existiram vários contributos e sublinhou o Dr. Paulo Caldas porque era o Presidente da Câmara, na altura, não querendo omitir que houve outros contributos de outras áreas políticas e de associações empresariais. Mas, recorda-se de divergências com o Dr. Vasco Cunha sobre uma entrevista que o vereador deu e onde considerava um erro histórico a variante à 365.2 porque esta inviabilizava o nó, felizmente, o concelho conseguiu as duas.

Acrescentou que o nó da autoestrada surge sempre casado com a Área de Localização Empresarial e que o Dr. José Eduardo de Carvalho foi, de alguma forma, a pessoa que fez as pontes entre diferentes forças políticas para que este assunto pudesse ser articulado. A articulação estava efetuada através do Dr. Paulo Caldas, Dr. Miguel Relvas e com o Dr. José Eduardo de Carvalho. Quanto ao Dr. Morais Sarmiento não sabe que interferências possa ter tido na matéria, uma vez que não era próximo do mesmo.

Vereador Vasco Cunha

Disse que o PIDDAC chegou a ter rubrica aberta para o nó da autoestrada ainda antes de haver o projeto da variante.

B. Ordem do dia

- 1. Adenda ao contrato de empreitada de “Centro Escolar de Pontével – JI+EB1”
- Proposta de Deliberação n.º 109/PC-PMR/2017**

“Considerando que,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 22 de março de 2017 foi celebrado entre o Município do Cartaxo e a Construa – Construções e Projetos, Lda. o contrato de empreitada tendo por objeto a construção do “Centro Escolar de Pontével – JI+EB1”;

O prazo contratual indicado no ponto 1 da cláusula 3.^a do contrato é de 365 dias contados nos termos da cláusula 13.^a do caderno de encargos, tendo o contrato início com a sua assinatura;

A cláusula 13.º do caderno de encargos estabelece que o empreiteiro se obriga-se a:
“

- a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;*
- b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;*
- c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória num prazo de 365 dias a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior; (...).”*

Nos termos do n.º 4, do artigo 45.º da LOPTC, os atos, contratos e demais instrumentos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas cujo valor seja superior a (euro) 950 000 não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade.

R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, torna-se necessário proceder a meras adaptações alterando a indicação do início do prazo;

Nos termos do artigo 98.º n.º 1 a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, in casu, a câmara municipal.

Assim, tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos aprovar a minuta de adenda ao contrato de empreitada do “Centro Escolar de Pontével – JI+EB1”.

À reunião da câmara,

*O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

“Minuta de adenda ao contrato de empreitada de “Centro Escolar de Pontével – JI+EB1”

Considerando que:

- 1. Em 22 de março de 2017 foi celebrado entre o Município do Cartaxo e a Construaza – Construções e Projetos, Lda. o contrato de empreitada tendo por objeto a construção do “Centro Escolar de Pontével – JI+EB1”;*
- 2. O prazo contratual indicado no ponto 1 da cláusula 3.ª do contrato é de 365 dias contados nos termos da cláusula 13.ª do caderno de encargos, tendo o contrato início com a sua assinatura;*
- 3. A cláusula 13.º do caderno de encargos estabelece que o empreiteiro se obriga-se a:*

“



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- d) *Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;*
- e) *Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;*
- f) *Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória num prazo de 365 dias a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior; (...)"*
- 4. *Nos termos do n.º 4, do artigo 45.º da LOPTC, os atos, contratos e demais instrumentos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas cujo valor seja superior a (euro) 950 000 não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade.*
- 5. *Assim, as partes contratantes acordam em que se torna necessário proceder a meras adaptações alterando a indicação do início do prazo;*

Para esse efeito, é celebrada entre:

Município do Cartaxo, com sede na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, NIPC 506 780 902, representada neste ato por Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para outorgar o contrato, nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado **Primeiro Outorgante ou Município**,

E

Construaza – Construções e Projetos, Lda., com sede na Rua Teodoro José da Silva, Edifício Atrium, n.º 39, em Azambuja, pessoa coletiva n.º 502 507 160,

A3



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*representada neste ato por Orlando Pinheiro Monteiro, titular do cartão de cidadão n.º 05220258 5 ZY3 válido até 14.06.2021, na qualidade de representante legal da mencionada sociedade, conforme poderes constantes da certidão permanente código de acesso 0648-0256-4100 subscrita em 23.02.2015 e válida até 23.02.2020, documento que fica arquivado junto ao presente contrato exibida, doravante designada **segundo outorgante ou empreiteiro**;*

A presente Adenda ao Contrato n.º 12/2017, o qual tem como objeto a empreitada de "Centro Escolar de Pontével – JI+EB1", outorgado entre as mesmas partes em 22 de março de 2017 do qual passarão a fazer parte a seguinte cláusula:

Cláusula 1.ª

Prazo

- 1. O contrato inicia-se com o visto do Tribunal de Contas e vigorará pelo período de 365 dias contados nos termos da cláusula 13.ª do caderno de encargos.*
- 2. O segundo outorgante fica obrigado a realizar a empreitada, no prazo supra, em conformidade com os respetivos termos e condições, bem como com o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.*

Cláusula 2.ª

Disposições Finais

- 1. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada através de deliberação da câmara municipal tomada em __.__.2017.*
- 2. A despesa inerente ao presente contrato encontra-se devidamente cabimentada e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de gestão financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a seguinte classificação:*
 - a) Classificação orgânica 06 - classificação funcional 211 - classificação económica 07010305.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Anexa-se ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais e contratuais, os seguintes documentos:

- a) Caderno de encargos;*
- b) Proposta adjudicada;*
- c) Suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos;*
- d) Esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;*
- e) Esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.*

Este contrato foi elaborado em duplicado e lido em voz alta pelo Oficial Público deste Município, na presença de ambos os contraentes, hoje dia __ de _____ de 2017 e como ficaram cientes, vão assinar:

Pelo Município do Cartaxo,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Pela Construaça – Construções e Projetos, Lda.,

Orlando Pinheiro Monteiro

O Oficial Público,

Andreia Santos Elvas

Isento do pagamento do Imposto de selo, nos termos do previsto no n.º 2 do art. 99.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.

Contrato registado sob o n.º __/2017.

Compromisso n.º 24385 de 22.03.2017."



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Contrato de comodato edifício sito na rua Mouzinho de Albuquerque n.º 7 e 7 – A, Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 114/PC-PMR/2017

“Considerando que:

O Município do Cartaxo é juntamente com a Nersant – Núcleo Empresarial da Região de Santarém proprietário do imóvel objeto do presente contrato de comodato, detendo ambos quotas quantitativamente iguais e sem determinação de parte;

Apesar de não existir formalmente determinação de parte, como resultado da prática tida ao longo dos anos, o rés-do-chão do edifício tem sido usado pela Nersant enquanto o município tem usado o primeiro andar;

O imóvel objeto do presente contrato de comodato integra o património inserido no domínio privado do município, estando por essa razão, e na ausência de legislação específica, sujeito às regras do código civil;

O Sport Lisboa e Cartaxo, é uma associação desportiva sem fins lucrativos fundada em 1948, com o objetivo de promover a prática desportiva.

O primeiro andar do edifício encontra-se desativado pelo que, com o presente contrato de comodato, se visa proceder à sua revitalização.

A competência para adquirir, alienar e onerar bens imóveis de valor até € 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil euros) cabe, nos termos da al. g) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, à câmara municipal.

A constituição de comodato a favor do Sport Lisboa e Cartaxo traduz-se numa forma de apoio a uma entidade legalmente existente e também numa forma de apoio a uma



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

atividade de natureza social educativa, desportiva e recreativa, pelo que a competência para autorizar a mesma cabe à câmara municipal, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A minuta do contrato de comodato que se reproduz:

"Contrato de Comodato

Considerando que:

- a. O Município do Cartaxo na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, dispõem de atribuições em diversos domínios, nomeadamente o dos tempos livres e desporto; - Cfr. art.º 23.º, n.ºs 1 e 2, al. f) do anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- b. Cabe à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (485.000,00); - Cfr. art.º 33.º, n.ºs 1 al. g) do anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- c. Esta competência encontra-se delegada no Exmo. Senhor, Presidente da Câmara, Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, por deliberação da câmara municipal de 21/10/2013;*
- d. O Município do Cartaxo é juntamente com a Nersant – Núcleo Empresarial da Região de Santarém proprietário do imóvel objeto do presente contrato de comodato, detendo ambos quotas quantitativamente iguais e sem determinação de parte;*
- e. Apesar de não existir formalmente determinação de parte, como resultado da prática tida ao longo dos anos, o rés-do-chão do edifício tem sido usado pela Nersant enquanto o município tem usado o primeiro andar;*
- f. O imóvel objeto do presente contrato de comodato integra o património inserido no domínio privado do município, estando por essa razão, e na ausência de legislação específica, sujeito às regras do código civil;*

RX



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- g. O Sport Lisboa e Cartaxo, é uma associação desportiva sem fins lucrativos fundada em 1948, com o objetivo de promover a prática desportiva.
- h. O primeiro andar do edifício encontra-se desativado pelo que, com o presente contrato de comodato, se visa proceder à sua revitalização.
- i. A Câmara Municipal aprovou a minuta do contrato na sua reunião ocorrida em _____.

Entre:

Primeiro Outorgante: Município do Cartaxo, NIPC 506 780 902, com sede na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, representado neste ato por Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: Nersant – Núcleo Empresarial da Região de Santarém, NIPC 502 280 280, com sede _____, representado neste ato por _____, na qualidade de _____;

Terceiro Outorgante: Sport Lisboa e Cartaxo, associação desportiva, pessoa coletiva n.º _____, com sede na _____, representado neste ato por _____, na qualidade de _____.

É de livre e esclarecida vontade estabelecido e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, que se regerá pelas cláusulas abaixo descritas.

Cláusula primeira

O primeiro e segundo outorgantes são proprietários e legítimos possuidores do prédio urbano, sito na rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 7 e 7-A, Cartaxo, freguesia de União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, concelho do Cartaxo, descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob a ficha n.º



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f B

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3788 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 4777, da referida freguesia.

Cláusula segunda

- 1. O primeiro outorgante cede gratuitamente o 1.º andar do imóvel descrito na cláusula anterior – melhor identificado na planta em anexo - ao segundo outorgante para que dele exclusivamente se sirva, para desenvolvimento do seu objeto social.*
- 2. O segundo outorgante, enquanto comproprietário, autoriza a cedência nos termos constantes do presente contrato.*

Cláusula terceira

- 1. O prazo do presente contrato é de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do mesmo, não sendo em caso algum prorrogável.*
- 2. O primeiro outorgante pode resolver o presente contrato, a qualquer momento, desde que para isso tenha justa causa.*

Cláusula quarta

São obrigações do terceiro outorgante:

- a) Guardar e preservar o emprestado, mantendo-o em perfeitas condições de conservação e segurança;*
- b) Facultar aos proprietários, sempre que solicitado, o exame do emprestado;*
- c) Não aplicar ao emprestado a fim diverso daquele ao que se destina;*
- d) Não fazer uma utilização imprudente do emprestado;*
- e) Tolerar quaisquer benfeitorias que os proprietários queiram realizar no emprestado;*
- f) Não proporcionar o uso do emprestado a terceiros, exceto se o primeiro outorgante o autorizar;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- g) *Avisar imediatamente o primeiro outorgante, sempre que tenha conhecimento de vícios no imóvel ou saiba que o ameaça algum perigo, ou que terceiro se arroga direitos em relação a ele;*
- h) *Suportar as despesas correntes relativas ao uso do imóvel, nomeadamente as relacionadas com o consumo de eletricidade, água, telefone, internet, bem como limpeza, pinturas, seguros, obtenção de quaisquer licenças e outras que possam ocorrer durante a vigência do contrato;*
- i) *Solicitar prévia autorização do primeiro outorgante para a realização de qualquer obra de adaptação e/ou manutenção do imóvel aos fins a que se destina, apresentando fundamentação para a realização das mesmas acompanhada do projeto respetivo, cabendo-lhe ainda requerer, a expensas suas, o licenciamento dos respetivos projetos, caso tal seja necessário.*
- j) *Restituir o emprestado, completamente livre de pessoas e bens e em bom estado de manutenção, no dia seguinte à cessação do presente contrato, sem que haja qualquer necessidade de interpelação.*

Cláusula quinta

Revertem para a posse dos proprietários quaisquer obras ou benfeitorias que o terceiro outorgante efetue no imóvel sem que se mostre devida qualquer indemnização ou contrapartida.

Cláusula sexta

1. *O primeiro outorgante pode resolver o presente contrato, a qualquer momento, desde que para isso tenham justa causa.*
2. *O primeiro outorgante pode resolver o contrato caso o espaço cedido seja mantido encerrado, pelo terceiro outorgante, por período superior a seis meses.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

↓ R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima

1. O presente contrato caduca automaticamente em caso de denúncia realizada nos termos previstos na cláusula terceira.
2. O contrato caduca pela extinção ou declaração de insolvência do terceiro outorgante, independentemente dos atos de liquidação de património a que houver lugar.

Cláusula oitava

O presente contrato é regulado pelo Código Civil e demais legislação portuguesa aplicável.

Anexa-se ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais e contratuais, os seguintes documentos:

- a) Extrato da minuta de ata da câmara municipal de ____ de ____ de 2017;
- b) Caderneta predial urbana;
- c) Planta.”

Face ao exposto, tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere aprovar a minuta do contrato de comodato do 1.º piso do edifício sito na rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 7 e 7-A, Cartaxo, ao abrigo das alíneas o), u e g) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À reunião de câmara,

O Presidente da Câmara
Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

R +



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Adjudicação – Hasta pública para a cedência de um espaço destinado à implantação e exploração de dois campos de padel no Complexo Desportivo e Cultural da Quinta das Pratas – Proposta de deliberação n.º 110/PC-PMR/2017

“Considerando que,

Em sessão da Assembleia Municipal de 12 abril de 2017, sob proposta da câmara municipal, foi deliberado autorizar a abertura de um procedimento de hasta pública para a cedência de um espaço destinado à implantação e exploração de dois campos de padel no Complexo Desportivo e Cultural da Quinta das Pratas;

Em cumprimento desta deliberação foi publicitado o respetivo edital para que os interessados pudessem apresentar propostas até ao dia 18 de maio de 2017, às 16 horas;

No dia 18 de maio foi rececionada uma única proposta a que coube o registo de entrada n.º 4473, de 18 de maio de 2017;

Pelas 10 horas, do dia 19 de maio de 2017, a comissão procedeu ao ato público de abertura, aceitação e avaliação de propostas.

Foi apresentada a seguinte proposta:

NIF/NIPC	Nome/Denominação	N.º da proposta	Plano de investimento inicial	Renda/mês
507514567	Bartaxo – Sociedade de Exploração Hoteleiro, Lda.	Única proposta	1.ºs 90 dias - € 27.195,30 Último trimestre de 2017 - € 12.008,49 Opcional durante o contrato - € 27.195,30 Valores c/IVA incluído	€ 160,00



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A comissão verificou que a única proposta apresentada prevê o montante de € 39.203,79 no plano de investimento e o montante de € 160,00 renda/mês, mais verificou que se encontram cumpridas as formalidades exigidas e na sequência deste ato, adjudicou provisoriamente ao único concorrente, submetendo assim o assunto para adjudicação definitiva por parte da câmara municipal.

Assim, tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere, para os efeitos previstos nas condições da hasta pública, adjudicar ao concorrente Bartaxo – Sociedade de Exploração Hoteleiro, Lda. o espaço destinado à implantação e exploração de dois campos de padel no Complexo Desportivo e Cultural da Quinta das Pratas, nos termos da proposta apresentada e em conformidade com o auto de arrematação produzido pela comissão.

À reunião da câmara,

*O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 4. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 17/05/2017, que determinou, com carácter de urgência, a realização de uma vistoria - (P.º 30/2012/VIST) - Local: Travessa da Reboleira, n.ºs 5 e 7 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Proprietária: António Amaral Jorge – Cabeça de Casal da Herança de – Proposta de Deliberação n.º 111/PC-PMR/2017**

AR

X



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que foi elaborada a Nota Interna N.º 5/2017 DPAU-RM, datada de 2017/05/17, que vai no sentido de dever ser determinada nova vistoria à edificação sita no local acima referenciado, a realizar nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) e que deve ser convocado o representante da Autoridade de Saúde Concelhia para acompanhar e participar na referida vistoria;

Considerando que a atual Comissão de Vistorias constituída por deliberação camarária de 2014/09/01, não integra o representante dessa entidade;

Considerando a urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a receção do documento e a tomada de decisão, foi por mim, em 2017/05/17, proferido despacho de concordância com o proposto, tendo assim, praticado um ato de competência da Câmara Municipal;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar atos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificação.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho, datado de 2017/05/17, exarado na Nota Interna N.º 5/2017 DPAU-RM, datada de 2017/05/17, que determina, em conformidade com a citada nota interna, a realização, com carácter de urgência, de uma nova vistoria.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Ratificação do despacho do senhor Presidente de 29/05/2017 que aceitou a doação de bens da entidade Staples Portugal S.A. - Proposta de Deliberação n.º 113/PC-PMR/2017

“Considerando que:

A entidade Staples Portugal S.A. portadora do NIF n.º 503 789 372 pretende doar ao Município do Cartaxo:

- Um computador portátil Toshiba Satellite L 50D-B-13 X, no valor de € 30,00*
- Uma câmara Nikon Coolpix S2800 CZ+OF, no valor de € 57,59*
- Dois computadores portáteis HP Pavilion 17-F100NP, no valor total de € 663,71*
- Três Tablet's HP 7 G2 1311NP, no valor total de € 269,72*
- Um computador portátil Asus T100TAF-BING-DK001B, no valor de € 225,16*
- Catorze computadores Asus PC Pro I5-4440 Black, no valor total de € 5.735,94*

Os valores discriminados incluem IVA.

É da competência da Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os equipamentos que compõem a doação foram utilizados no dia 03 de junho/2017, data em que Município realizou as comemorações do “Dia Mundial da Criança”, tendo em conta que a reunião de Câmara se realizará dia 05/06/2017, o Senhor Presidente aceitou a doação dos referidos bens por despacho de 29/05/2017 para ratificação da Câmara Municipal.

AR J



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, proponho a remessa deste assunto à Câmara Municipal para que ratifique o despacho do signatário de 29/05/2017 que aprovou a doação de bens utilizados nas comemorações do "Dia Mundial da Criança, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º e alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Ratificação do despacho do senhor Presidente de 2017/05/26 que autorizou a celebração do acordo de parceria com a Área de Serviço – Projeto de Criação Artística – Proposta de Deliberação n.º 112/PC-PMR/2017

“Considerando que:

- a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo e nomeadamente na área do teatro procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f B

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;

- d) *Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º do regulamento municipal de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, isentar as entidades que desenvolvam parcerias com o município do pagamento de taxas municipais.*

Face ao exposto vem a DDES – Cultura propor a celebração de um acordo de parceria a celebrar entre o Município do Cartaxo e Área de Serviço – Projeto de Criação Artística, nos seguintes termos:

“ACORDO DE PARCERIA

Atendendo que:

- a) *Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) *Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) *Considerando que o Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo e nomeadamente na área do teatro procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho, a Câmara Municipal do Cartaxo vem promover a celebração do presente acordo:*

Entre:

B d



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DO CARTAXO, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, Dr. Pedro Magalhães Ribeiro, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

e

ÁREA DE SERVIÇO – PROJETO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA, pessoa coletiva identificada pelo número 513048545, com sede na Rua João Carlos Reis n.º 67, 2070-586 Vale da Pinta, IBAN PT50 0045 5150 4026 4022 4394 7, aqui representado por Frederico dos Reis Colares Torres Corado, na qualidade de Presidente da Direção e adiante abreviadamente designada por segundo outorgante;

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui o objeto deste acordo a apresentação da peça teatral **FUGA DOS INSTRUMENTOS**, pela Área de Serviço – Projeto de Criação Artística, no Centro Cultural do Cartaxo, no dia 4 de junho pelas 16:00, adiante designado por espetáculo.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Entregar ao segundo outorgante 100% do valor da receita de bilheteira do espetáculo obtida da venda direta no Centro Cultural do Cartaxo, no prazo de quinze dias úteis;
- b) A receita será registada na conta de Operações de Tesouraria do Município;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

J R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- c) *Disponibilizar, dentro do possível, os seus recursos infraestruturais, técnicos e humanos necessários à montagem, execução e desmontagem do espetáculo, segundo plano de trabalho acordado e anexo a este acordo, e respeitando as características e horários de funcionamento do primeiro outorgante;*
- d) *Garantir o serviço de bilheteira, frente de casa, assistentes de sala e limpeza dos espaços para o espetáculo;*
- e) *Conceder a isenção de 100% da taxa de utilização da sala de espetáculos, cujo valor total, segundo a Tabela de Taxas e Outras Receitas para 2017 é de 1.845,00 (IVA Incluído), com fundamento nas alíneas b) e c) do art.º 16.º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo. Esta isenção tem por base o facto da realização do espetáculo se revestir de manifesto interesse municipal, visando aumentar a oferta de iniciativas e eventos culturais colocados à disposição dos munícipes e considerando o acordo de parceria ora efetuado;*
- f) *Apoiar a divulgação e promoção do espetáculo.*

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações da segunda outorgante)

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) *Apresentar na sala principal do Centro Cultural o espetáculo nos dias e horários referidos na cláusula primeira;*
- b) *Garantir o pagamento de todas as importâncias que sejam devidas a todos os intervenientes no espetáculo, assim como as despesas com alojamento, refeições, deslocações da equipa e material e de produção executiva do espetáculo;*
- c) *Garantir que o espetáculo não infringe quaisquer direitos de terceiros nomeadamente direitos de autor, assim como assumir a despesa com direitos de autor e obter a licença de representação do espetáculo;*

13 J



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- d) *Assegurar a boa execução técnica e artística do espetáculo, na ordem e com a qualidade artística pré-estabelecidas;*
- e) *Garantir o rider técnico do espetáculo;*
- f) *Proceder à montagem, execução, e desmontagem do espetáculo, juntamente com o pessoal técnico do primeiro outorgante, conforme o plano de trabalhos acordado;*
- g) *Enviar com a antecedência necessária ao primeiro outorgante todos os suportes e conteúdos de comunicação necessários para a promoção e divulgação do espetáculo.*

CLÁUSULA QUARTA

(Bilheteira)

Ambos outorgantes definem o valor de 3,00€ por bilhete para o espetáculo.

CLÁUSULA QUINTA

(Registo de Imagem)

1. *A segunda outorgante autoriza a captação de imagens do espetáculo em fotografia e vídeo que serão utilizadas exclusivamente para efeitos de documentação/arquivo do primeiro outorgante.*
2. *A segunda outorgante autoriza o registo por parte dos órgãos de comunicação devidamente creditados e para filmagens editadas não superiores a três minutos.*

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento)

1. *A não realização do espetáculo por culpa imputável ao primeiro outorgante confere à segunda outorgante o direito de resolver este acordo, ficando o primeiro outorgante obrigado a pagar à segunda outorgante a devida indemnização por perdas e danos.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

[Handwritten signature]

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. A não realização do espetáculo por culpa imputável à segunda outorgante assiste ao primeiro outorgante o direito de resolver este acordo, ficando a segunda outorgante obrigado a pagar ao primeiro outorgante a devida indemnização por perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Força Maior)

Em caso de força maior, nenhuma das partes fica obrigada ao disposto no presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA

(Alterações)

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA

(Foro competente)

As partes elegem o foro da comarca do Cartaxo para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro."

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do senhor Presidente de 2016/05/26 que autorizou a celebração do acordo de parceria com a Área de Serviço – Projeto de Criação Artística, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º e alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*O Presidente da Câmara
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

AB



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 7. Pedido de certidão para efeitos de constituição de edifício em regime de propriedade horizontal (P.º 54/2017/CT) - Local: Gaveto da Rua Prof. Artur Simões com a Rua Vasco da Gama, n.ºs 26 e 28 – Casais da Lapa – Lapa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Isaías Pinheiro da Mata – Cabeça de Casal da Herança de – Proposta de Deliberação n.º 44/V-SS/2017**

“Considerando que através de requerimento a que coube o N/ registo n.º 3841, de 21/04/2017, foi entregue pela requerente um pedido de certidão para efeitos de constituição em regime de propriedade horizontal do edifício sito no local acima referenciado;

Considerando o teor da Informação N.º 11/2017 DPAU JF, de 2017/05/09, segundo o qual nada obsta à emissão da certidão solicitada.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atual, certificar que o edifício em causa satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, nos termos dos artigos 1414.º e 1415.º do Código Civil.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 8. Pedido de certidão para efeitos de destaque de uma parcela (P.º 2/2016/CTD)**
- Local: Gaveto da Rua Marechal Carmona, n.ºs 90 a 94 com a Rua Marcelino Mesquita – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique -
Requerentes: António Fernando Rodrigues Gaspar e Maria Rodrigues Gaspar Leandro - Proposta de Deliberação n.º 49/V-SS/2017

*“Considerando que foi formulado, através de requerimento registado sob o n.º 3303, de 29/03/2016, um pedido de emissão de certidão para efeitos de destaque de uma parcela com a área de **273,40 m2** do prédio com a área total de 548,72 m2, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 691/19921015 da freguesia de Vila Chã de Ourique e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 553 pendente de alteração, da referida freguesia;*

Considerando que, face ao teor da Informação N.º 196/2017 DPAU, de 2017/05/23, a operação de destaque em causa respeita os requisitos constantes do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE) e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 9 do artigo 6.º do RJUE, deferir o pedido de emissão de certidão de destaque da parcela em causa, nos precisos termos da Informação N.º 196/2017 DPAU, de 2017/05/23.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

BR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 9. Receção provisória parcial das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 2/2007 (P.º 4/2004/LTL) - Local: Rua Maria de Lurdes Infante da Câmara – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Titular: Alberarunca – Investimentos Imobiliários, Lda. - Proposta de Deliberação n.º 45/V-SS/2017**

“Considerando que através do requerimento a que coube o registo n.º 1819, de 10/12/2015, foi solicitada a receção provisória das obras de urbanização acima indicadas;

Considerando que face ao teor do Auto de Receção Provisória Parcial N.º 1/2017, datado de 2017/03/27, os peritos que constituem a Comissão de Vistorias constataram que as referidas obras se encontravam em condições de ser recebidas provisoriamente, com exceção dos arranjos exteriores.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere, nos termos do n.º 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, receber provisoriamente as obras de urbanização em causa, excecionando os arranjos exteriores.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 10. Receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 4/2006 (P.º 3/2002/LTL) - Local: Rua Eça de Queirós – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Titular: Rendimento Ibérico –**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

↓
R2

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda - Proposta de Deliberação n.º 46/V-SS/2017

“Considerando que através do requerimento a que coube o registo n.º 6624, de 06/07/2016, foi solicitada a receção definitiva das obras de urbanização acima indicadas;

Considerando que face ao teor do Auto de Receção Definitiva N.º 1/2017, datado de 2017/05/23, os peritos que constituem a Comissão de Vistorias constataram que as referidas obras se encontravam em condições de ser recebidas definitivamente.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere, nos termos do n.º 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06, receber definitivamente as obras de urbanização em causa.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. Programa estratégico de reabilitação urbana - Área 3 do Cartaxo – Aprovação – Proposta de Deliberação n.º 47/V-SS/2017

“Considerando que:

R ✓



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. *Durante o período de discussão pública a que se submeteu o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área 3 do Cartaxo, não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento;*
2. *Foi elaborada a versão final do PERU, com base no parecer emitido pelo IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.*

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere submeter o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – Área 3 do Cartaxo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12. **Obras de edificação - Licenciamento (P.º 75/2016/OEL) - Tipo de obra: Construção de edifício destinado a indústria - Local: Rua do Moinho, N.º 27 – Ereira - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Chocalhos A. Sim Sim, LDA – Proposta de Deliberação n.º 48/V-SS/2017**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature and initials in blue ink.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que o projeto de arquitetura da obra acima referenciada foi aprovado por deliberação camarária de 2017/03/06, proferida sobre a Informação N.º 77/2017 DPAU, de 2017/02/23, com as condições constantes desta informação;

Considerando que a empresa requerente apresentou os projetos das especialidades necessários à execução da obra no prazo legalmente estipulado, através do requerimento a que coube o registo n.º 3160, de 04/04/2017;

Considerando que, face ao teor da Informação N.º 200/2017 DPAU, de 2017/05/29, o pedido de licenciamento da obra em causa encontra-se em condições de ser deferido com os condicionamentos constantes da referida informação.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere deferir o pedido de licenciamento da obra em causa nos termos constantes da Informação N.º 200/2017 DPAU, de 2017/05/29, devendo, no prazo legalmente estipulado, a empresa requerente proceder à apresentação da documentação necessária à emissão do respetivo alvará de licença de obras, sob pena de caducar esse deferimento.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Re



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

13. Utilização de fração de edifício – Autorização de Alteração (P.º 2/2017/AU) -

Local: Gaveto da Rua Batalhoz, n.º 56 com a Travessa da Volta, n.ºs 2 e 4 –

Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta -

Requerente: FB – Formação, Cooperação e Desenvolvimento, LDA –

Proposta de Deliberação n.º 50/V-SS/2017

“Considerando que foi apresentado um pedido a que coube o registo n.º 1231, de 07/02/2017, relativo à alteração da utilização da fração designada pela letra “A” a que corresponde o rés-do-chão do edifício sito no local acima referenciado, anteriormente licenciada com o uso de comércio, pretendendo-se alterar este uso para comércio / serviços;

Considerando que face ao teor da Informação N.º 197/2017 DPAU de 2017/05/23, a operação urbanística em causa incide num prédio cuja dimensão, configuração e situação urbana torna inviável a criação de mais 8 lugares de estacionamento a prever no interior do prédio, entende-se haver fundamento para a isenção total da dotação de estacionamento, por se tratar duma situação passível de enquadramento na alínea b) do art.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) atualmente em vigor (versão de 13/10/2016), ou seja, quando “b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana inviabilizarem a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de economia e funcionalidade interna” e assim, vir também a ser abrangida pelo disposto no art.º 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM).

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no art.º 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) em conjugação com a alínea b) do art.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC)



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

atualmente em vigor (versão de 13/10/2016), isentar o total cumprimento da dotação de estacionamento exigida para a operação urbanística em causa.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14. Operação de loteamento – Alvará n.º 12/99 – Aditamento n.º 1 (P.º 13/1998/LTL) - 2.ª Alteração à licença - Local da obra: Quinta das Correias – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Titular: IMOCOM – Sociedade de Construção, LDA - Requerente: Município do Cartaxo – Proposta de Deliberação n.º 51/V-SS/2017

“Considerando que, no âmbito da operação de loteamento da Quinta das Correias - titulada pelo Alvará n.º 12/99 – Aditamento N.º 1, foi cedida pela respetiva empresa promotora, para efeitos de "cedência para equipamentos de utilização coletiva", uma área de 14.216,20 m2, a qual ficou afeta ao domínio público municipal;

Considerando que face ao teor da Informação N.º 203/2017 DPAU, de 2017/05/30, o Município pretende desafetar da área acima mencionada, uma parcela de terreno com a área de 4107 m2, na intenção de a integrar no domínio privado municipal;

Considerando que a referida alteração será apenas dominial mantendo-se a sua finalidade, isto é, equipamento de utilização coletiva;

Considerando que a desafetação acima indicada foi aprovada, por unanimidade, em sessão ordinária da assembleia municipal, realizada em 2017/04/26;

RZ



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a proposta respeita todos os parâmetros urbanísticos fixados no art.º 14.º do Regulamento do PDM, conforme acima demonstrado, uma vez que não existe qualquer alteração relativamente a áreas de implantação, construção, do número de fogos, do número de pisos ou da volumetria das edificações;

Considerando que não há lugar à cedência de qualquer parcela para espaços verdes e de utilização coletiva ou para equipamentos de utilização coletiva, por se tratar de uma simples alteração dominial;

Considerando que no que se refere a estacionamentos não existe qualquer agravamento de desconformidades;

Considerando que, no que concerne ao Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01 na sua redação atual), e por se tratar de uma simples alteração dominial, não se justifica a apresentação de Relatório de Recolha de Dados Acústicos.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere aprovar a alteração à licença em causa nos termos constantes da Informação N.º 203/2017 DPAU, de 2017/05/30.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

15. Perícia à atividade desenvolvida pelo ROC no mandato autárquico 2009-2013/para apreciação;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f B

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Vasco Cunha

Uma vez que este ponto foi solicitado pelos vereadores do Partido Social Democrata (PSD), realçou que, na última prestação de contas de 2016, tinha efetuado uma referência sobre o papel que o anterior revisor oficial de contas (ROC) tinha tido na nas contas do município.

Na sua opinião, a avaliação política de desempenho de quem esteve na política no município, é uma avaliação pública, sobretudo na altura das eleições e durante este mandato relativamente aos processos que suscitavam dúvidas, o executivo enviou-os para o Ministério Público, autoridades inspetivas, auditoria, Inspeção Geral de Finanças e para a Administração Local.

Neste contexto, o revisor oficial de contas (ROC) é a entidade que coloca a chancela, credibilizando ou não, um conjunto de contas apreciadas pela câmara municipal e assembleia municipal.

De seguida, agradeceu ao senhor Vice-Presidente pelo facto de lhe ter feito chegar o Plano de Ajustamento Municipal (PAM) e salientou que, no período de 2008-2014/5, existe provavelmente um conjunto de avaliações que o revisor podia ter materializado nos seus relatórios e alertado o executivo municipal.

Neste sentido, questionou sobre a existência de uma eventual ocultação de informação, incumprimento de dever de informação, exemplificando com os acordos de regularização de dívida, que na altura eram uma prática proibida pela Lei das Finanças Locais. Contudo, os seus pareceres não fazem referência a este assunto, quando o atual indica expressamente que são atos proibidos.

Pelo exposto, os vereadores do Partido Social Democrata (PSD) pretendem avaliar a possibilidade de desencadear uma perícia a esta ação que o revisor teve, até ao ano 2013, e depois comunicarem o resultado da avaliação à Ordem dos Técnicos Oficiais

13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de Contas. No entanto, se não existirem um conjunto de dados a nível interno sobre os quais tem fortes suspeitas de que a avaliação/interpretação que o revisor fez poderia ter sido melhor, não poderão entregar esta matéria à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Caso contrário, a perícia deve avançar com um conjunto de situações, avaliadas por alguém com capacidade técnica, para posteriormente se fazer a denúncia à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Presidente

Subscreveu a proposta e propôs consultar a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas para saber que condições têm para este tipo de situações.

Vice-Presidente

Referiu que a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas tem um departamento jurídico que analisa os casos de processo disciplinar nos seus associados, contudo, é muito difícil um revisor oficial de contas (ROC) denunciar outro revisor oficial de contas (ROC). Nestes casos, existe habitualmente um processo em tribunal, onde esta entidade nomeia um perito para avaliar se houve dolo ou não, e a denúncia tem de partir da câmara municipal para a ordem.

Na sua opinião, é muito difícil provar esta situação mesmo quando o trabalho é mal feito, pois nos relatórios consta uma frase que afirma ser da responsabilidade do executivo preparar os documentos de prestação de contas.

Referiu ainda que a documentação que está na câmara municipal também está na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, uma vez que a sua remessa é obrigatória.

Neste sentido, sugeriu que a câmara municipal contactasse a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ou remetesse um ofício a expor a situação e questionar o conselho da ordem.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

J R

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Afirmou que tendo em conta o consenso do executivo sobre a matéria será remetido um ofício para aconselhamento da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

A câmara apreciou o referido ponto.

16. Proposta de revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

17. Notificação judicial avulsa – Requerente: Jaime Manuel Malta Vacas/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

18. Pagamentos efetuados entre 05/05/2017 a 23/05/2017/para conhecimento;

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de cinco a vinte e três de maio de dois mil e dezassete, no montante de oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e treze euros e setenta e dois cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

19. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 23/05/2017/*para conhecimento;*

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de seis milhões oitocentos e dezanove mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e vinte oito cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

20. Posição dos Compromissos entre 05/05/2017 a 23/05/2017/*para conhecimento.*

A Câmara tomou conhecimento.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 20 horas e 25 minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Andreia Santos Elvas, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA
REUNIÃO DE CÂMARA

Andreia Santos Elvas


